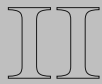


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 23 de Março de 2007



Série

Número 58

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 105/2007

VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 105/2007**

Considerando que o mecanismo da reconversão profissional configura um instrumento de mobilidade entre carreiras, o qual se encontra regulado no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2000/M, de 1 de Abril e à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro;

Atendendo a que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do referido Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a formação necessária à reconversão profissional deverá ser fixada em despacho conjunto do membro do Governo da tutela e do que tiver a seu cargo a Administração Pública e que o citado Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, é omissivo no tocante às entidades competentes para definir esta formação;

Considerando que à Vice-Presidência estão cometidas as atribuições inerentes ao sector da Administração Pública, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2004/M, de 17 de Dezembro;

Considerando o disposto no ponto 1 da Circular n.º 4/DRAPL/2005, de 13 de Setembro;

Considerando que a Auxiliar de Serviços Gerais Maria da Luz Rodrigues Figueira Vasconcelos, exerce funções correspondentes à da categoria de Assistente Administrativo, na Câmara Municipal do Funchal;

Considerando que o desajustamento funcional pode dar lugar à reconversão profissional, nos termos da alínea e) do artigo 2.º do mencionado Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Nestes termos, é definido o complemento de formação profissional para a reconversão profissional da funcionária Maria da Luz Rodrigues Figueira Vasconcelos, para a carreira de Assistente Administrativo, a ser ministrada pelo Instituto Nacional de Administração (INA), cursos promovidos pela Direcção Regional da Administração Pública e Local:

“Regime Jurídico da Função Pública” - 30 horas;

“Organização e Técnicas de Arquivo” - 30 horas.

Funchal, 23 de Março de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)